



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### ATA DA 442ª REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

1 Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 14h30m,  
2 reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes  
3 Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do  
4 Coren-SE Conselheiros Efetivos: Dr. Diego Rafael da Silva Borges,  
5 **PRESIDENTE**; Dra. Clarice Fonseca Mandarino, **SECRETÁRIA**; Sra. Tânia  
6 Maria dos Santos, **TESOUREIRA**; Dra. Ana Angélica Ribeiro Costa, Dr. José  
7 Cícero de Alcântara, Sra. Taciane Alves Santos, Sr. Elinaldo Alves dos Santos;  
8 efetivada a conselheira Dra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo em substituição do  
9 conselheiro Sr. Joselires Carneiro de Oliveira Júnior ausência justificada;  
10 efetivada a conselheira Sra. Ana Cláudia de Jesus Santos em substituição ao  
11 conselheiro Sr. Alailson Santos Vieira ausência justificada porém não acatada pelo  
12 plenário. Presentes os conselheiros Dra. Cláudia Dória Lopes, Dra. Camila  
13 Oliveira Santana, Sr. Jefferson Rodrigues dos Santos. **Informes**: Dr. Diego Rafael  
14 informa que a inauguração do ponto de atendimento do Coren-SE do CEAC –  
15 Box 04, no Shopping Peixoto, no município de Itabaiana será realizada no dia 05  
16 de agosto do corrente ano; informa ainda que o projeto Coren-SE de Portas  
17 Abertas iniciou no último sábado dia 27 de julho do corrente ano, com um número  
18 representativo de profissionais; a conselheira Dra. Clarice Mandarino relata que o  
19 projeto tem como objetivo abrir um sábado ao mês para atendimento daqueles  
20 profissionais que não possuem disponibilidade para resolverem as suas demandas  
21 durante a semana. A conselheira Dra. Ana Angélica pergunta como ficaria a  
22 distribuição da carga horária desses profissionais nos pontos de atendimento do  
23 Ceac; os conselheiros Dr. Diego Rafael e Dra. Clarice Mandarino explicaram que  
24 a carga horária dos referidos profissionais será complementada no atendimento  
25 aos sábados e em algumas tardes no regional. O Presidente informa que no dia 05  
26 de agosto será realizado oficina sobre Registros de Enfermagem com a enfermeira  
27 Dra. Cleide Mazuela e que as inscrições estão abertas; o presidente informa que  
28 foi realizada reunião com a superintendente do SAMU, Dra. Conceição  
29 Mendonça, onde, foi firmado parceria para realização do I Fórum de Urgência e  
30 Emergência do Coren-SE - FUECS nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, na  
31 Universidade Federal de Sergipe; a conselheira Dra. Ana Angélica pergunta se foi  
32 realizado planejamento para abertura do Coren-SE aos sábados; o presidente  
33 responde que houve o planejamento em função da disponibilidade de carga horária  
34 dos dois servidores que trabalham nos pontos de atendimento do Ceac; Dra. Ana  
35 Angélica pergunta também se a contratação da pessoa que vai trabalhar no Ceac



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### ATA DA 442ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

36de Itabaiana causou algum impacto financeiro; Dr. Diego Rafael responde que foi  
37criado o cargo de Assessor III, o qual, aprovado em plenária e homologado pelo  
38Conselho Federal. Dr. Diego Rafael informa que será necessário inclusão de pauta  
39dos seguintes itens: Decisão Coren nº 25/2019; 2º Termo Aditivo ao Contrato nº  
4008/2017; Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2018; Mudança do Data Center; todos  
41os conselheiros concordam com a inclusão. Realizada a leitura das atas 205ª.  
42Verificado o quórum o presidente inicia a 442ª Reunião Ordinária Plenária.  
43**PAUTA: Item 01. MEMORANDO Nº 019/2019-DÍVIDA ATIVA** - o presidente  
44expõe a plenária o memorando da Dívida Ativa, o qual, informa que foi  
45identificado através de consulta cadastral junto à Receita Federal profissional  
46falecido; o setor jurídico emitiu Parecer Jurídico nº 0128/2019, opinando: a) pelo  
47imediate cancelamento da inscrição de Z.S.S, por entender que a mesma preenche  
48os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017, alterada  
49em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018 – Manual de Procedimentos  
50Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem, bem como  
51o cancelamento de qualquer restrição ou protesto, salvo comprovação em  
52contrário; b) considerando que o art. 36, § 4º da Resolução Cofen nº 560/2017,  
53alterada em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018, deve a plenária deste órgão  
54analisar, de acordo com a discricionariedade – própria da autoridade  
55administrativa, a continuidade de cobrança dos débitos existentes ou  
56cancelamento/remissão dos mesmos; c) em caso de concessão de  
57remissão/cancelamento dos mesmos, deverá ser elaborada decisão, dar baixa na  
58inscrição profissional das referidas anuidades e informar ao COFEN, a fim de que  
59não se configure renúncia de receita tendo em vista a faculdade arbitrada pela  
60própria resolução; Dr. Diego Rafael informa que considerando a alínea “c” do  
61despacho do jurídico, o referido documento não será encaminhado ao Cofen,  
62tendo em vista Ofício nº 1004/2019/Gab/Pres; após discussão, o presidente  
63informa que será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das  
64anuidades no sistema incorp, bem como encaminhar ao setor de Registro e  
65Cadastro para o cancelamento da inscrição; colocado em votação aprovado por  
66unanimidade. **Item 02. MEMORANDO Nº 020/2019-DÍVIDA ATIVA** - o  
67presidente expõe a plenária o memorando da Dívida Ativa, o qual, informa que foi  
68identificado através de consulta cadastral junto à Receita Federal profissional  
69falecido; o setor jurídico emitiu Parecer Jurídico nº 0127/2019, opinando: a) pelo  
70imediate cancelamento das inscrições de S.R.O.L.S, por entender que a mesma

*Handwritten signature*



**Coren**<sup>SE</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### ATA DA 442ª REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

71preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017,  
72alterada em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018 – Manual de Procedimentos  
73Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem, bem como  
74o cancelamento de qualquer restrição ou protesto, salvo comprovação em  
75contrário; b) considerando que o art. 36, § 4º da Resolução Cofen nº 560/2017,  
76alterada em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018, deve a plenária deste órgão  
77analisar, de acordo com a discricionariedade – própria da autoridade  
78administrativa, a continuidade de cobrança dos débitos existentes ou  
79cancelamento/remissão dos mesmos; c) em caso de concessão de  
80remissão/cancelamento dos mesmos, deverá ser elaborada decisão, dar baixa na  
81inscrição profissional das referidas anuidades e informar ao COFEN, a fim de que  
82não se configure renúncia de receita tendo em vista a faculdade arbitrada pela  
83própria resolução; Dr. Diego Rafael informa que considerando a alínea “c” do  
84despacho do jurídico, o referido documento não será encaminhado ao Cofen,  
85tendo em vista Ofício nº 1004/2019/Gab/Pres; após discussão, o presidente  
86informa que será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das  
87anuidades no sistema incorp, bem como encaminhar ao setor de Registro e  
88Cadastro para o cancelamento da inscrição; colocado em votação aprovado por  
89unanimidade. **Item 03. MEMORANDO Nº 021/2019-DÍVIDA ATIVA** - o  
90presidente expõe à plenária o memorando da Dívida Ativa, o qual, informa que foi  
91a profissional M.F.S. teve sua inscrição cancelada a pedido em 25/09/2014  
92constando débito até esse ano, a Dívida ativa solicita análise quanto as medidas  
93que devem ser adotadas referente ao débito existente, como também se existe  
94alguma prerrogativa quanto a cobrança de débitos para pessoas acima de 81  
95(oitenta e um) anos; o setor jurídico emitiu Parecer Jurídico nº 0130/2019 de  
96decadência e prescrição de anuidade, opinando pela incidência do instituto da  
97prescrição referente às anuidades 2008, 2009, 2010 e 2011, retirando-as do  
98sistema Incorp e registrando-se o motivo e pela continuidade da cobrança quanto  
99às anuidades 2012, 2013 e 2014 na forma citada no parecer, até seus ulteriores  
100termos, ressaltando que o fato gerador da anuidade é a efetiva inscrição no  
101respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, nos termos do art. 5º  
102da Lei 12514/2011; após, aprovado por unanimidade, encaminhar ofício a  
103requerente, bem como ao setor de Dívida Ativa para as devidas providências. **Item**  
104**04. MEMORANDO Nº 086/2019 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO** – o  
105presidente faz a leitura do <sup>supramencionado</sup> memorando e do Termo de

*Handwritten signature*





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### ATA DA 442ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

106Referência/Projeto Básico destinado à contratação de pessoa jurídica na prestação  
107de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento  
108remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e  
109quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de  
110equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de  
111alarme, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis,  
112equipamentos e documentos constantes nas dependências da Nova Sede do Coren-  
113SE; a conselheira Dra. Cláudia Dória diz que com a retirada dos dois vigilantes a  
114redução dos gastos do Coren foi substancial; a conselheira Dra. Ana Angélica  
115pergunta sobre a previsão de execução do referido sistema na nova sede; Dr.  
116Diego Rafael informa que a previsão será para novembro/dezembro de 2019;  
117colocado em votação aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes pela  
118abertura de processo licitatório; Dr. Diego Rafael informa que será encaminhado a  
119Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 05. MEMORANDO**  
120**Nº 091/2019-DEPARTAMENTO DE GESTÃO** – o presidente faz a leitura do  
121supramencionado memorando e do Termo de Referência/Projeto Básico destinado  
122a Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios;  
123colocado em votação aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes pela  
124abertura de processo licitatório; Dr. Diego Rafael informa que será encaminhado a  
125Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 06. MEMORANDO**  
126**Nº 026/2019 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - o presidente faz a leitura  
127do supracitado memorando acerca da prorrogação do contrato nº 014/2018  
128firmado com a empresa Telequipe Serviços e Aluguéis de Máquinas,  
129Equipamentos e Software Eireli, o qual, vencerá em 01/08/2019; Dr. Diego Rafael  
130informa que foi apreciado em reunião de Diretoria Executiva; a conselheira Dra.  
131Ana Angélica sugere que seja realizado levantamentos das linhas telefônicas, que  
132seja realizado nova pesquisa de preço; colocado em votação a conselheira Dra.  
133Ana Angélica se abstém do voto por entender que o valor da pesquisa está alto; os  
134demais conselheiros votam pela maioria pela renovação ao contrato nº 014/2018,  
135através do termo Aditivo; o presidente diz que antes de vencer o contrato  
136poderemos fazer um estudo, uma pesquisa de mercado, mas, nada garante que será  
137um preço menor do que o aprovado. **ITEM 07. DECADÊNCIA E**  
138**PRESCRIÇÃO DE ANUIDADE – PROTOCOLO: 91924/REQ** - o presidente  
139expõe a Plenária o requerimento acerca de pedido de Decadência e Prescrição de  
140Anuidade, o jurídico deu Parecer Jurídico nº 121/2019, opinando pela incidência

*Paulo*



**Coren<sup>SE</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### ATA DA 442ª REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

141do instituto da Prescrição referente às anuidades 2008, 2009, 2010 e 2011,  
142retirando-as do sistema Incorp e registrando-se o motivo e pela continuidade da  
143cobrança quanto às anuidades 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 de 2019  
144na forma citada no parecer, até seus ulteriores termos, ressaltando que o fato  
145gerador da anuidade é a efetiva inscrição no respectivo conselho de fiscalização  
146do exercício profissional, nos termos do art. 5º da Lei 12514/2011; após, aprovado  
147por unanimidade, encaminhar ofício a requerente, bem como ao setor de Dívida  
148Ativa para as devidas providências. **ITEM 06. INSCRIÇÃO REMIDA -**  
149**PROTOCOLO 91736/REQ** - o Presidente expõe a plenária o requerimento de  
150Inscrição Remida – análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu  
151parecer nº 126/2019, opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida,  
152por entender que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na  
153Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para  
154Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem, alterada em parte pela  
155Resolução COFEN nº 580/2018; após, colocado em votação aprovado por  
156unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a  
157profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para providências  
158cabíveis. **INCLUSÃO DE PAUTA – ITEM 01. DECISÃO COREN Nº 25/2019**  
159– o presidente expõe à plenária a referida decisão que aprova as aberturas de  
160créditos adicionais suplementares ao descontingenciamento de verbas  
161orçamentárias no corrente exercício no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e  
162cinquenta mil reais); colocado em votação a conselheira Dra. Ana Angélica se  
163abstém do voto, os demais conselheiros votam favorável à decisão. **ITEM 02. 2º**  
164**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017** – o presidente expõe à  
165plenária o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 08/2017 que tem como objeto a  
166contratação de empresa especializada na locação de softwares integrados de  
167gestão ERP, para o controle contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial,  
168materiais de consumo, compras, folha de pagamento e transparência, bem como a  
169prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento,  
170customizações, suporte e manutenção contínua; após discussão, colocado em  
171votação aprovado por unanimidade. **ITEM 03. TERMO ADITIVO AO**  
172**CONTRATO Nº 18/2018** – o presidente expõe à plenária o Termo Aditivo ao  
173contrato nº 18/2018 que tem como objeto os serviços de prestação de serviço de  
174mudança, consistente em embalagem de bens móveis, desmontagem e montagem  
175(se necessário), carregamento ao veículo transportador, transporte rodoviário de



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### ATA DA 442ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

176cargas (mobiliário, equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos, materiais  
177de expediente, materiais do almoxarifado, materiais de higiene e limpeza, material  
178bibliográfico, documentos e demais objetos de propriedade ou interesse do  
179Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe; o presidente ressalta que a  
180prorrogação desse contrato é apenas de tempo, de 04 (quatro) meses; após  
181discussão, colocado em votação a prorrogação ao contrato apenas de tempo,  
182aprovado por unanimidade. **ITEM 04. MUDANÇA DO DATA CENTER** – o  
183presidente informa que foi aprovado Ad Referendum a contratação de empresa  
184para prestação de serviços de “Moving” - mudança do Data Center da atual sala de  
185Tecnologia da Informação do Coren-SE para a nova sede do regional; após  
186discussão, a conselheira Dra. Ana Angélica se abstém do voto e os demais  
187conselheiros ratificam o Ad Referendum do presidente. E nada mais havendo, foi  
188encerrada a Ata da 442ª Reunião Ordinária Plenária, que será após leitura e  
189apreciação assinado por mim Conselheira Secretária e pelo Presidente.

*Clara Fonseca Claudino*

*Cláudia Dona hips*

*por Aires de Alcântara*

*Isaís Valério Ribeiro Louro*

*Ana Angélica Ribeiro Costa*

*[Assinatura]*

*Jefferson Rodrigues dos Santos*

*Raíza Jureia dos Santos*

*[Assinatura]*

*Paulo Olimberto*

*Ana Cláudia de Jesus Santos*

*Faoune Alves Santos*